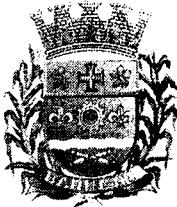


REC/19



SECRETARIA DE
NEGÓCIOS
JURÍDICOS

PREFEITURA DE
BARUERI
CIDADE INTELIGENTE

LEI N° 15
PROJETO N° 1433/2019

LEI COMPLEMENTAR N° 469, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

“ALTERA O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR N.º 381, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2016, QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS – PCCV DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI, PARA DISPOR SOBRE A CRIAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO QUE ESPECIFICA”.

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Altera-se a quantidade dos cargos de provimento efetivo constante no Anexo I – Quadro de Cargos, ensino superior completo, da Lei Complementar n.º 381, de 1º de dezembro de 2016, e suas subsequentes alterações, inclusive a Lei Complementar 426, de 28 de março de 2018 e a Lei Complementar n.º 445, de 30 de novembro de 2018, a seguir nominados:

- I – Psicólogo – para 118 cargos;
- II – Analista de Planejamento de Tráfego e Transportes – para 4 cargos;
- III – Engenheiro do Trabalho – para 7 cargos;
- IV – Enfermeiro do Trabalho – para 5 cargos;
- V – Fonoaudiólogo – para 40 cargos;
- VI – Terapeuta Ocupacional – para 33 cargos.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei complementar correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.



SECRETARIA DE
NEGÓCIOS
JURÍDICOS

PREFEITURA DE
BARUERI
CIDADE INTELIGENTE

Proc. No. 16
Proc. No. J433/2019

Art. 4º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barueri, 20 de agosto de 2019.


RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NA EDIÇÃO MUNICIPAL
24/8/19 